

ADERENTE:

Processo nº: 041 / 2018 - TB

RAZÃO SOCIAL:	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A			CÓDIGO:	16537
NOME FANTASIA:	TELEBRAS				
C.N.P.J.:	00.336.701/0001-04	INSC. ESTADUAL:	07.320.981/001-25		
REPR. LEGAL:	PAULO FERREIRA (Diretor Administrativo-Financeiro)				
REPR. LEGAL:	PABLO RICARDO CAVALHIERI DIAS (Gerente Financeiro e Orçamentário)				
CONTATO:	VICTOR COELHO ASSUNÇÃO CARNEIRO				
ENDEREÇO:	SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, 2º Andar, Salas 201/224 - Edifício Capital Financial Center				
BAIRRO:	ASA SUL	CIDADE:	BRASILIA	CEP:	70610-440
TELEFONES:	(61) 2027-1265 / 2027-1255	CELULAR:	(61) 9267-2757	FAX:	61 2027-1000
ENDEREÇO COBRANÇA:	SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, 2º Andar, Salas 201/224 - Edifício Capital Financial Center				
BAIRRO:	ASA SUL	CIDADE:	BRASILIA	CEP:	70610-440
ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO:	AV. SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Salas 201, 202, 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center				
BAIRRO:	ASA SUL	CIDADE:	BRASILIA	CEP:	70610-440
TELEFONES AV. NOTIFICAÇÃO:	(61) 2027-1265 / 2027-1255				
E-MAIL:	victor.carneiro@telebras.com.br				



Constitui-se objeto deste Termo, a associação, na categoria de **SÓCIO USUÁRIO** da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede à S IA Trecho 17 Via IA 4 Lote 815 - CEP: 71200-260 - BRASÍLIA, Fone: (61) 32181434, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.114.868/0001-12, neste Termo denominada simplesmente **CDL**, do(a) aderente acima qualificado(a) e identificado(a), que no presente Termo passa a ser denominado simplesmente **ASSOCIADO(A)**, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas, que o(a) mesmo(a) se obriga a observar e cumprir, bem assim, estabelecem os direitos que o(a) **ASSOCIADO(A)** passa a usufruir, e que são:

**1ª - DO PAGAMENTO**

São seguintes os valores relativos ao objeto da associação, que o(a) **ASSOCIADO(A)** se obriga a pagar à CDL:

A) TAXA DE ADESÃO:	ISENTO		FORMA DE PAGAMENTO:	<input type="checkbox"/> Dinheiro <input type="checkbox"/> Cheque
Nº CHEQUE:	BANCO:	AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:	C/C:
B) CONTRIBUIÇÃO MENSAL:			VENCIMENTO:	05 cada mês

**2ª - DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS DA CDL**

O(A) **ASSOCIADO(A)**, em virtude de sua associação à **CDL**, se submete às suas normas estatutárias e regimentais, às quais declara ter conhecimento, especialmente as dos artigos 16 a 24 do Estatuto, se comprometendo a observá-las totalmente, por si, seus integrantes, prepostos e demais pessoas que de qualquer forma estejam interligadas a ele(a) **ASSOCIADO(A)**.

**3ª - DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CDL**

Ao(à) **ASSOCIADO(A)** será permitido o acesso aos serviços prestados pela **CDL**, desde que firme os contratos de prestação de serviços que desejar, submetendo às normas e aos pagamentos correlatos, estabelecidos para a utilização dos serviços escolhidos, que constarão, respectivamente, em cada contrato de prestação de serviços individualmente, cuja relação é repassada ao(à) **ASSOCIADO(A)** no ato da assinatura deste instrumento, bem assim, encontram-se detalhados através do site da **CDL**: [www.cdldf.com.br](http://www.cdldf.com.br)

**4ª - DA FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL**

A contribuição mensal de que trata a cláusula primeira deste instrumento, deverá ser paga pelo(a) **ASSOCIADO(A)**, por meio de boleto bancário que lhe será remetido mensalmente, sendo que o atraso do pagamento ensejará acréscimo de correção monetária, juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, acrescido da multa de 2% (dois por cento), ficando consignado que tudo quanto for devido em razão deste instrumento, é crédito líquido, certo e exigível a teor do disposto no Art. 585, II, do Código de Processo Civil, podendo a **CDL** a seu critério, proceder ao protesto por falta de pagamento, e ou promover execução forçada, bem como, se a inadimplência for superior a 15 (quinze) dias corridos, poderá, também, incluir o nome do(a) **ASSOCIADO(A)** no banco de dados do **SPC**.

**5ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ADESÃO**

O prazo de vigência da presente adesão de associação à **CDL**, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. Este prazo ficará sempre automaticamente prorrogado, por novos períodos anuais, se o (a) associado(a) indeterminado contados da data da assinatura deste instrumento.

**6ª - DOS REAJUSTES ANUAIS**

Os valores descritos na cláusula primeira do presente termo, será estabelecido em conformidade com o artigo 39, alínea "q", do Estatuto Social,.

**7ª - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pela observação da legislação vigente, elegendo o foro de Brasília-DF, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estar assim de acordo com os termos de adesão de associação ao quadro de associados usuários da **CDL**, o(a) **ASSOCIADO(A)**, com a respectiva aprovação da **CDL**, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

LOCAL:	BRASÍLIA		DATA:	21/02/2018
ASSOCIADO		CDL		
NOME:	PAULO FERREIRA	NOME:	José Carlos Magalhães Filho	
ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>	ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>	
NOME:	PABLO RICARDO CAVALHIERI DIAS	ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>	
ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>			
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA		
NOME:	VICTOR COELHO ASSUNÇÃO CARNEIRO	NOME:	Instituto de Assessorias Patrimoniais e Financeiras CDLDF	
ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>	ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>	

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DO ASSOCIADO

SÓCIO 1

NOME:				DATA DE NASC:	
CPF:				CARGO:	
NOME CÔNJUGE:				DATA DE NASC:	
ENDEREÇO:				CEP:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE / FAX:		E-MAIL:			

SÓCIO 2

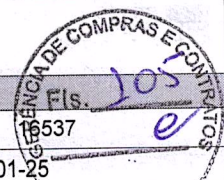
NOME:				DATA DE NASC:	
CPF:				CARGO:	
NOME CÔNJUGE:				DATA DE NASC:	
ENDEREÇO:				CEP:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE / FAX:		E-MAIL:			

SÓCIO 3

NOME:				DATA DE NASC:	
CPF:				CARGO:	
NOME CÔNJUGE:				DATA DE NASC:	
ENDEREÇO:				CEP:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE / FAX:		E-MAIL:			

SÓCIO 4

NOME:				DATA DE NASC:	
CPF:				CARGO:	
NOME CÔNJUGE:				DATA DE NASC:	
ENDEREÇO:				CEP:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE / FAX:		E-MAIL:			



**CONTRATANTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A	<b>CÓDIGO:</b>	
<b>CNPJ:</b>	00.336.71/0001-04	<b>INSC. EST:</b>	07.320.981.001-25
<b>REP. LEGAL:</b>	Pablo Ricardo Cavallieri Dias	<b>CARGO:</b>	Gerente Financeiro e Orçamentário
<b>CPF:</b>	820.757.351-15	<b>IDENT:</b>	1.708.673 SSP/DF
<b>REP. LEGAL:</b>	Paulo Ferreira	<b>CARGO:</b>	Diretor Administrativo-Financeiro
<b>CPF:</b>	068.278.888-00	<b>IDENT:</b>	29.589.344 SSP/SP

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DISTRITO FEDERAL**

**S IA Trecho 17 Via IA 4 Lote 815 - CEP: 71200-260 - BRASÍLIA - DF Fone: (61) 3218-1434 CNPJ: 00.114.868/0001-12 Inscrição Estadual: 07.323.428/001-35**

As partes acima qualificadas, aqui denominadas simplesmente **TELEBRAS** e **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

A **CONTRATADA**, mantenedora do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, pelo presente instrumento particular, irá prestar os serviços de informações à **TELEBRAS**, esta na qualidade de associada da **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula I:** O objeto deste contrato é a disponibilização à **TELEBRAS** de proceder consultas de pretendentes à obtenção de créditos junto à ela, bem como, de efetuar registros de nomes de seus clientes imputuais, no banco de dados do SPC - Serviço de Proteção ao Crédito da **CONTRATADA**, de âmbito nacional.

**Parágrafo Único -** Considera-se a inadimplência para fins de registro, o atraso no pagamento decorrente de operações mercantis, financeiras, prestação de serviços e outros legalmente comprováveis por meio de instrumentos próprios, tais como: contratos, duplicatas, cheques, notas promissórias e orçamento devidamente aprovados, dentre outros, nos termos da legislação vigente.

**Cláusula II:** O consumo de consultas realizadas, mais quaisquer outros valores referentes à serviços prestados e aqui não mencionados, com vencimento dia 05 de cada mês, deverão ser pagos pela **TELEBRAS**, conforme os respectivos Termos e Tabela de preços vigentes, que a **TELEBRAS** tem conhecimento e declara estar de pleno acordo com os termos.

**Cláusula III:** A **TELEBRAS** optando pelo sistema eletrônico de processamento de dados, declara que assume a total responsabilidade pela digitação, diretamente de seu estabelecimento, de dados relativos aos REGISTROS (pessoas físicas e jurídicas), no Arquivo Comportamental de Crédito mantido pelo SPC - Serviço de Proteção ao Crédito da **CONTRATADA**, de nome de seus clientes imputuais há mais de 01 (um) dia com suas obrigações contratuais creditícias, e do consequente CANCELAMENTO DE REGISTRO, após a regularização do débito, com a fiel observância das normas prescritas pelo Regulamento Nacional de SPC's, pelo Estatuto da **CONTRATADA** e pelo Regimento Interno do SPC-DF, ficando a **CONTRATADA** inteiramente ISENTA DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE em relação a tais REGISTROS E CANCELAMENTOS, que é de EXCLUSIVA e UNICA RESPONSABILIDADE DA **TELEBRAS**. **Parágrafo Único:** Após solicitada a inclusão de dados de REGISTRO (pessoas físicas e jurídicas) pela **CONTRATANTE**, se obriga a **CONTRATADA** a proceder a comunicação prevista no art. 43, § 2º, da Lei nº 8.078/90, com base nos dados fornecidos pela **TELEBRAS**, sendo que tal registro será efetivado e disponibilizado para consulta somente após 12 (Doze) dias da emissão do aviso.

**Cláusula IV:** As consultas de pretendentes à obtenção de créditos que forem efetuadas pela **TELEBRAS**, no banco de dados da **CONTRATADA**, são de caráter sigiloso, ficando expressamente vedada à **TELEBRAS**, repassar a impressão (extrato) e ou informação seja de que forma forem, do resultado das consultas a quem quer que seja.

**Parágrafo Único -** A inobservância desta cláusula pela **TELEBRAS**, importará na rescisão deste contrato, além de incorrer a **TELEBRAS**, na multa equivalente a 03 (três) vezes o valor da taxa de adesão associativa, para cada extrato que porventura seja fornecido a quem quer que seja.

**Cláusula V:** A **TELEBRAS** em virtude de sua associação junto à **CONTRATADA**, se submete às suas normas estatutárias e regimentais, especialmente as disposições dos artigos 16 a 24 de seu ESTATUTO.

**Cláusula VI:** A **TELEBRAS** declara estar ciente que o acesso às informações de contra ordens de CHEQUES serão fornecidas à ela, mediante o repasse dos seguintes dados: CMC7 do cheque consultado ou número do banco, número da agência, número da conta corrente (+ dígito verificador) e do número do cheque (+ dígito verificador), ficando certo e estabelecido que não cabe à **CONTRATADA**, nenhuma responsabilidade em caso de devolução de cheques, seja ela, por extravio, roubo, furto, sustação, contra ordem, ou qualquer outro motivo de natureza afim.

**Cláusula VII:** A **TELEBRAS** assume também, total e exclusiva responsabilidade por todos os registros cadastrais efetivados no banco de dados da **CONTRATADA**, de âmbito nacional, bem como, de seus respectivos cancelamentos, e se submete às disposições do Regimento Interno de Normas e Procedimentos do Serviço Nacional de Proteção ao Crédito - SPC Brasil.

**Cláusula VIII:** A **TELEBRAS** declara estar ciente de que os registros efetivados no banco de dados da **CONTRATADA**, referente a dívidas oriundas de cheques sustados, devolvidos em alíneas 21, somente poderão ser registrados quando "não existir desacordo comercial", assumindo total responsabilidade por tais registros, ficando a CDL DF e demais integrantes do SPC Brasil, totalmente imunes e isentas de qualquer responsabilidade.

**Cláusula IX:** A **TELEBRAS** declara estar ciente de todos os cuidados inerentes ao uso dos códigos e senhas disponibilizadas pela **CONTRATADA** para acesso ao banco de dados do SPC, se responsabilizando por todos os ônus causados com utilização das mesmas.

**Cláusula X:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, podendo ser rescindido no caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos e quaisquer das condições aqui estabelecidas, especialmente o disposto na Cláusula III, e a impuntualidade nos pagamentos dos valores constantes neste contrato, ficando a **CONTRATADA** no direito de suspender, de imediato, a disponibilização objetivo do contrato.

**Parágrafo Único -** No caso da **TELEBRAS** pretender rescindir o presente contrato, deverá comunicar por escrito à **CONTRATADA**, efetuar o pagamento referente aos serviços utilizados até o dia da efetiva rescisão.

**Cláusula XI:** Tudo quanto for devido em razão deste Contrato, é crédito líquido, certo e exigível a teor do disposto no Art. 585, II, do Código de Processo Civil, podendo a **CONTRATADA** a seu critério, suspender o serviço por motivo de inadimplência superior a 05 (cinco) dias corridos após a data de vencimento, podendo ainda, proceder ao protesto por falta de pagamento, e ou promover execução forçada, bem como, poderá, também, incluir o nome da **TELEBRAS** no banco de dados do SPC Brasil.

**Cláusula XII:** Fica fazendo parte integrante deste instrumento, o ANEXO I, que relaciona Tipos de Acesso, Meios de Acesso, Relação dos operadores, Colaboradores da Empresa, Receptor de Informação e Emissor de Informação e Senha.

**Cláusula XIII -** Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pela observação da legislação vigente, elegendo o foro de Brasília -DF, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem justos e acordados assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

<b>LOCAL:</b>	BRASÍLIA	<b>CONTRATADA:</b>	DATA: 21/02/2019
<b>CONTRATANTE:</b>		<b>CONTRATADA:</b>	Nome: José Carlos Magalhães Neto
<b>NOME:</b>	Pablo Ricardo Cavallieri Dias	<b>NOME:</b>	Presidente
<b>ASSINATURA:</b>		<b>ASSINATURA:</b>	
<b>NOME:</b>	Paulo Ferreira	<b>ASSINATURA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>		<b>TESTEMUNHA:</b>	
<b>TESTEMUNHA:</b>		<b>TESTEMUNHA:</b>	Samuel Torres de Vasconcelos
<b>NOME:</b>	Wilson Guilherme A. Gomes	<b>NOME:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>		<b>ASSINATURA:</b>	

**ANEXO I**

**TIPOS DE INFORMAÇÕES**

SPC FONE ( ) CONFIRME PF ( ) SPC BUSCA ( ) SPCHEQUE ANALITICA ( ) CONFIRME PJ ( ) SPC TOP JURIDICO ( ) NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO ( X )	*NOVO SPC MAXI ( X ) *NOVO SPC MIX MAIS ( ) * <b>INSUMOS OPCIONAIS</b> : ( PARTIC.EMPRESAS, CONTROLE SOCIETARIO, AÇÃO, RENDA PRESUMIDA, TEL.ADICIONAIS, SCORE DE CRÉDITO,LIM.CRED. SUGERIDO E RISKSCORING) - <b>Cobrança adicional</b>  SPC RELATÓRIO COMPLETO ( ) SPC IMOBILIAIRO ( ) SPC LOCALIZA PF ( ) SPC LOCALIZA PJ ( ) SPC AUTO ESTADUAL - POR PLACA ( ) SPC AUTO NACIONAL - POR PLACA ( ) SPC AUTO ESTADUAL - POR CHASSI ( ) SPC AUTO DPVAT - POR CHASSI ( ) SPC AUTO NACIONAL - POR CHASSI ( ) SPC UTO ROUBO E FURTO - POR CHASSI ( ) SPC AUTO NACIONAL - POR RENAVAM ( ) SPC AUTO GRAVAME - POR CHASSI ( )	SPC AUTO ROUBO E FURTO - POR PLACA ( ) SPC AUTO NAC.+DPVAT+GRAVAME - POR CHASSI ( )
--	--	--

**MEIOS DE ACESSO**

X Internet X  Telefone  Host-Host  Micro Terminal  Impressora de Cheque  Ura Nacional  Celular  PDV

Outros:

**OPERADORES**

NOME	CPF	CÓDIGO	SENHA	PERFIL
1				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc
2				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc
3				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc
4				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc
5				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc
6				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc
7				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc
8				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc
7				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc
8				<input type="checkbox"/> Consulta <input type="checkbox"/> consulta/Inclusão/Exc

**DADOS EXCLUSIVOS DO SETOR DE CADASTRO**

<b>COLABORADOR DA EMPRESA RECEPTOR DA INFORMAÇÃO:</b>		
<b>EMISSOR DA INFORMAÇÃO DO CÓDIGO E SENHA:</b>		<b>DATA:</b>